



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO Nº 580/2005**

***"Altera os Incisos I e II do art. 9º da Resolução 430, de 23 de dezembro de 1998."***

**Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou, e eu, Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte Resolução :**

Art. 1º. Fica alterado os Incisos I e II do art. 9º da Resolução 430, de 23 de dezembro de 1998, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

***"Art.9º. ...***

***I – um período ordinário correspondente às sessões que ocorrem, independentemente de convocação, entre os dias 1º de fevereiro a 15 de dezembro de cada ano.***

***II – um período extraordinário, correspondente às sessões que ocorrem entre 16 de dezembro de cada ano a 31 de janeiro do ano seguinte".***

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de setembro de 2005.

  
**OSMAR COSTA**  
Presidente